

## Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrologia Pediátrica

### ERRATA 01- EDITAL PARA EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM NUTROLOGIA PEDIÁTRICA 2018

A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e Associação Brasileira de Nutrologia (ABRAN), por meio da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Nutrologia Pediátrica, no uso de suas atribuições, publica a Errata 01 junto ao Edital para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Adolescente de 2018 para nele constar que:

### ONDE SE LÊ:

A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e Associação Brasileira de Nutrologia (ABRAN), por meio da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Nutrologia Pediátrica, nos termos dispostos nas Resoluções do CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 2.148/2016 e nº 2.162/2017 e alterações posteriores, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições a partir da publicação deste edital no site da SBP e ABRAN até às **17 horas** (horário de Brasília) **do dia 08/08/2018**, para o **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrologia Pediátrica**, no intuito de conferir aos aprovados a titulação **Área de Atuação Nutrologia Pediátrica** concedido pela SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria), ABRAN (Associação Brasileira de Nutrologia) e pela AMB (Associação Médica Brasileira), mediante as disposições contidas neste edital.

### 1. DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
A partir publicação	Abertura da Inscrição		Online - <a href="http://www.sbp.processoseletivo.org">http://www.sbp.processoseletivo.org</a>
<b>08/08/2018</b>	<b>Encerramento da inscrição</b>	17:00	Online - <a href="http://www.sbp.processoseletivo.org">http://www.sbp.processoseletivo.org</a>
<b>09/08/2018</b>	<b>Encerramento para encaminhar e pagar a inscrição</b>		Sedex ou Fedex e pagamento via boleto bancário
<b>09/08/2018</b>	<b>Encerramento para encaminhar o currículo junto com inscrição</b>		Sedex ou Fedex e pagamento via boleto bancário
27/08/2018	Abertura da impressão do cartão de confirmação	<b>14:00</b>	Online - <a href="http://www.sbp.processoseletivo.org">http://www.sbp.processoseletivo.org</a>
19/09/2018	Aplicação das provas teórica e teórico-prática	<b>14 às 18</b>	Locais de acordo com o cartão de confirmação
20/09/2018	Gabarito – preliminar	<b>17:00</b>	Online - <a href="http://www.sbp.processoseletivo.org">http://www.sbp.processoseletivo.org</a>
2 dias após gabarito	Data limite para encaminhar recurso (s)		Encaminhar conforme disposto em edital
31/10/2018	Resultado / Gabarito final	<b>14:00</b>	Online - <a href="http://www.sbp.processoseletivo.org">http://www.sbp.processoseletivo.org</a>

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

4.1.1 A inscrição no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrologia Pediátrica implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o examinando não poderá alegar desconhecimento.

- 4.1.2 A inscrição somente poderá ser efetuada no período da publicação deste edital no site até às 17 horas (horário de Brasília) **do dia 08/08/2018, através da internet.**
- 4.1.3 O envio de todos os documentos, deverá ser realizado, impreterivelmente, até o **dia 09/08/2018**, via SEDEX ou FEDEX.
- 4.1.4 O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante da taxa de inscrição e comprovante de envio de toda a documentação para:
- Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP  
A/C Setor de Certificados e Títulos  
Rua Santa Clara, 292  
Copacabana – Rio de Janeiro – RJ  
CEP 22041-012  
Telefone: (21) 2548-1999
- 4.1.3 O candidato deverá acessar o seguinte site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br) (área de exames/editais), preencher a ficha de inscrição, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição e proceder ao pagamento em qualquer agência bancária. Após estas operações, deverá o candidato encaminhar, obrigatoriamente, através de SEDEX ou FEDEX ou qualquer outro recurso que faça a entrega registrada em prazo de até 72 horas para a Sociedade Brasileira de Pediatria:
- (i) cópia da ficha de inscrição preenchida através da Internet;
  - (ii) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
  - (iii) documentos exigidos no item 3 e respectivos subitens; e
  - (iv) curriculum vitae e respectivos documentos comprobatórios de acordo com o item 5.1.3 e seguintes.
- 4.1.6 O examinando deverá certificar-se de que a documentação enviada está completa, pois, não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições.
- 4.1.7 A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não aceitação, impedindo a realização do exame.
- 4.1.8 As solicitações de inscrição postadas **após o dia 09/08/2018** estarão automaticamente indeferidas.
- 4.1.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências dos correios na localidade em que se encontra, o examinando deverá antecipar o envio da correspondência, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 4.1.10 Caso, quando do processamento das inscrições para o Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrologia Pediátrica, for verificado a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo examinando, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via correio. Consequentemente, as demais inscrições dos examinandos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 4.1.11 A SBP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou das agências dos Correios. Assim, é recomendável que o examinando realize a sua inscrição e efetue a respectiva remessa com a devida antecedência.

- 4.1.12 O examinando tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e os documentos obrigatórios para a inscrição. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo examinando no referido envelope ou ficha de inscrição não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.1.13 Após o envio da inscrição, o examinando não poderá alterar sua inscrição, bem como enviar avulsamente qualquer dos documentos obrigatórios para a inscrição. Caso, contudo, o envio da inscrição tenha sido erroneamente realizado, o examinando poderá, a qualquer momento durante o período de inscrições, enviar nova solicitação de inscrição.
- 4.1.14 O cartão de confirmação da inscrição estará disponível em [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br) (área de exames/editais), na ficha individual de cada examinando, a partir das 10 horas(horário de Brasília), do dia 27/08/2018, e conterá a data, local e horário das provas. O candidato é responsável pela verificação e impressão do seu cartão de confirmação e caso nele contenha alguma informação incorreta, o candidato, obrigatoriamente, deverá entrar em contato até o dia 30/08/2018 em horário comercial, com a secretaria da Sociedade Brasileira de Pediatria, através do telefone, 0xx21- 2548-1999.
- 4.1.15 O examinando com a inscrição indeferida nos termos deste edital para a realização do Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrologia Pediátrica, não terá o cartão de confirmação disponibilizado no [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br) (área de exames/editais), na ficha individual de cada examinando.
- 4.1.16 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br).

Do pagamento das inscrições:

- 4.1.17 A inscrição deverá ser realizada até o dia 08/08/2018 e o boleto estará disponível após o preenchimento da ficha de inscrição no site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br) (área de exames/editais), na ficha individual de cada examinando. O pagamento deverá ser realizado até o vencimento exposto no boleto.
- 4.1.18 O envio de todos os documentos deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia 09/08/2018 via SEDEX/FEDEX. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante da taxa de inscrição e comprovante de envio de toda a documentação exigida no presente edital nos subitens e item 3. para a Sociedade Brasileira de Pediatria.
- 4.1.19 Sobre o valor da taxa de inscrição:
- 4.1.20 Associados adimplentes da SBP - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
  - 4.1.21 Associados adimplentes com ABRAN - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
  - 4.1.22 Associados adimplentes com AMB - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
  - 4.1.23 Inscrição + Associação SBP – R\$ 900,00 (novecentos reais)
  - 4.1.24 Demais candidatos - R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 4.1.25 O examinando adimplente da AMB ou ABRAN deverá apresentar a declaração de regularidade com a instituição através do envio do documento digitalizado para o e-mail [ana.santos@sbp.com.br](mailto:ana.santos@sbp.com.br) até o dia 07/08/2018. Somente após o envio da comprovação o sistema de inscrição será habilitado para que o boleto seja gerado com o desconto no período de inscrição.

5.1.3.1 A entrega do Curriculum Vitae, com os documentos comprobatórios, deverá ser efetuada no ato da inscrição, devendo o mesmo estar anexado à ficha de inscrição. Os pontos serão atribuídos de acordo com a tabela abaixo. Os pontos que excederem o valor de 100 (cem) unidades serão desconsiderados.

Conferências realizadas em eventos		Área do evento					
		Nutrologia Pediátrica		Pediatria com Temas em Nutrologia		Nutrologia	
CONGRESSO	NÍVEL	Com apoio SBP ou ABRAN	Sem apoio SBP ou ABRAN	Com apoio SBP ou ABRAN	Sem apoio SBP ou ABRAN	Com apoio SBP ou ABRAN	Sem apoio SBP ou ABRAN
	Regional / Local	3	1,5	2	1	2	1
	Nacional	5	2,5	4	2	3	1,5
	Internacional	5		4		3	
JORNADA ou CURSO ou SIMPÓSIO	Regional / Local	2	1	1	0,5	1	0,5
	Nacional	4	2	3	1,5	2	1
	Internacional	4		3		2	

Apresentação de Tema Livre ou Pôster (Máximo= 10 pontos)		ASSUNTO DO POSTER OU TEMA LIVRE			
		Nutrologia Pediátrica		Nutrologia	
CONGRESSO	NÍVEL	Com apoio SBP ou ABRAN	Sem apoio SBP ou ABRAN	Com apoio SBP ou ABRAN	Sem apoio SBP ou ABRAN
	Regional / Local	1,5	1	1	0,5
	Nacional	2	1,5	1,5	1
	Internacional	2		1,5	
JORNADA ou CURSO ou SIMPÓSIO	Regional / Local	1	0,5	0,5	0,25
	Nacional	1,5	1	1	0,5
	Internacional	1,5		1	

<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>	<b>PONTOS</b>
Artigo Publicado em Revista Médica <b>indexada</b> - assunto em Nutrologia Pediátrica	5
Artigo Publicado em Revista Médica <b>não indexada</b> - assunto em Nutrologia Pediátrica	3
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional - assunto em Nutrologia Pediátrica	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional - sobre Nutrologia Pediátrica	10
Programa de Educação à Distância por Ciclo relacionados à Nutrologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)

<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação em Banca Examinadora de Nutrologia Pediátrica (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.)	5
Mestrado com <b>Temas de Nutrologia Pediátrica ou áreas correlatas</b>	15
Doutorado ou Livre Docência com <b>Temas de Nutrologia Pediátrica ou áreas correlatas</b>	20
Coordenação de Programa de Residência Médica em Nutrologia Pediátrica	5 por ano

5.1.3.2 Os candidatos deverão enviar os documentos referentes às atividades pontuadas de forma organizada, agrupados por atividade (eventos, atividades científicas e acadêmicas) e com a informação da pontuação pretendida. Obrigatório a colocação nos certificados de cursos, congressos e eventos científicos, a carga horária de cada evento ou programa completo da atividade realizada. No entanto, cabe à Comissão do Exame proceder à pontuação, de acordo com a tabela constante deste edital, para cada candidato, ação essa que será executada antes da data da aplicação das provas.

5.1.3.3 Normas para montagem do Curriculum Vitae

- Não incluir títulos que não tenham relação com a Nutrologia.
- Encadernar de forma que cada bloco de atividade (eventos, atividades científicas e acadêmicas) tenha a lista dos títulos, numerados e acompanhados das fotocópias necessárias, também numeradas para identificação.
- Se o candidato não tiver nenhum título em determinado bloco de atividades (eventos, atividades científicas e acadêmicas), incluir uma folha com o nome do bloco e escrever **NENHUM TÍTULO**.
- Inserir Folha de Rosto Curriculum Vitae com as seguintes informações: Nome Completo do Candidato, Número da Identidade e Registro Profissional. Juntar à mesma os títulos/documentos comprobatórios referentes às atividades pontuadas, mesmo que já tenham sido anexados à ficha de inscrição para comprovação dos requisitos previstos neste edital.
- Todos os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos aos candidatos.
- Caso a apresentação do Curriculum Vitae não siga as orientações ele não será pontuado. O candidato receberá nota zero.

## LEIA-SE:

A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e Associação Brasileira de Nutrologia (ABRAN), por meio da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Nutrologia Pediátrica, nos termos dispostos nas Resoluções do CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 2.148/2016 e nº 2.162/2017 e alterações posteriores, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições a partir da publicação deste edital no site da SBP e ABRAN até às **17 horas** (horário de Brasília) **do dia 17/08/2018**, para o **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrologia Pediátrica**, no intuito de conferir aos aprovados a titulação **Área de Atuação Nutrologia Pediátrica** concedido pela SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria), ABRAN (Associação Brasileira de Nutrologia) e pela AMB (Associação Médica Brasileira), mediante as disposições contidas neste edital.

## 2. DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
A partir publicação	Abertura da Inscrição		Online - <a href="http://www.sbp.processoseletivo.org">http://www.sbp.processoseletivo.org</a>
<b>17/08/2018</b>	<b>Encerramento da inscrição</b>	17:00	Online - <a href="http://www.sbp.processoseletivo.org">http://www.sbp.processoseletivo.org</a>
<b>17/08/2018</b>	<b>Encerramento para encaminhar e pagar a inscrição</b>		Sedex ou Fedex e pagamento via boleto bancário
<b>17/08/2018</b>	<b>Encerramento para encaminhar o currículo junto com inscrição</b>		Sedex ou Fedex e pagamento via boleto bancário
27/08/2018	Abertura da impressão do cartão de confirmação	<b>14:00</b>	Online - <a href="http://www.sbp.processoseletivo.org">http://www.sbp.processoseletivo.org</a>
19/09/2018	Aplicação das provas teórica e teórico-prática	<b>14 às 18</b>	Locais de acordo com o cartão de confirmação
20/09/2018	Gabarito – preliminar	<b>17:00</b>	Online - <a href="http://www.sbp.processoseletivo.org">http://www.sbp.processoseletivo.org</a>
2 dias após gabarito	Data limite para encaminhar recurso (s)		Encaminhar conforme disposto em edital
31/10/2018	Resultado / Gabarito final	<b>14:00</b>	Online - <a href="http://www.sbp.processoseletivo.org">http://www.sbp.processoseletivo.org</a>

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

4.1.1 A inscrição no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrologia Pediátrica implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o examinando não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2 A inscrição somente poderá ser efetuada no período da publicação deste edital no site até às 17 horas (horário de Brasília) **do dia 17/08/2018, através da internet.**

4.1.3 O envio de todos os documentos, deverá ser realizado, impreterivelmente, até o **dia 17/08/2018**, via SEDEX ou FEDEX.

4.1.4 O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante da taxa de inscrição e comprovante de envio de toda a documentação para:

Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP  
A/C Setor de Certificados e Títulos  
Rua Santa Clara, 292  
Copacabana – Rio de Janeiro – RJ  
CEP 22041-012  
Telefone: (21) 2548-1999

- 4.1.3 O candidato deverá acessar o seguinte site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br) (área de exames/editais), preencher a ficha de inscrição, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição e proceder ao pagamento em qualquer agência bancária. Após estas operações, deverá o candidato encaminhar, obrigatoriamente, através de SEDEX ou FEDEX ou qualquer outro recurso que faça a entrega registrada em prazo de até 72 horas para a Sociedade Brasileira de Pediatria:
- (i) cópia da ficha de inscrição preenchida através da Internet;
  - (ii) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
  - (iii) documentos exigidos no item 3 e respectivos subitens; e
- (iv) curriculum vitae e respectivos documentos comprobatórios de acordo com o item 5.1.3 e seguintes.
- 4.1.6 O examinando deverá certificar-se de que a documentação enviada está completa, pois, não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições.
- 4.1.7 A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não aceitação, impedindo a realização do exame.
- 4.1.8 As solicitações de inscrição postadas **após o dia 17/08/2018** estarão automaticamente indeferidas.
- 4.1.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências dos correios na localidade em que se encontra, o examinando deverá antecipar o envio da correspondência, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 4.1.10 Caso, quando do processamento das inscrições para o Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrologia Pediátrica, for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo examinando, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via correio. Consequentemente, as demais inscrições dos examinandos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 4.1.11 A SBP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou das agências dos Correios. Assim, é recomendável que o examinando realize a sua inscrição e efetue a respectiva remessa com a devida antecedência.
- 4.1.12 O examinando tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e os documentos obrigatórios para a inscrição. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo examinando no referido envelope ou ficha de inscrição não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.1.13 Após o envio da inscrição, o examinando não poderá alterar sua inscrição, bem como enviar avulsamente qualquer dos documentos obrigatórios para a inscrição. Caso, contudo, o envio da inscrição tenha sido erroneamente realizado, o examinando poderá, a qualquer momento durante o período de inscrições, enviar nova solicitação de inscrição.

4.1.14 O cartão de confirmação da inscrição estará disponível em [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br) (área de exames/editais), na ficha individual de cada examinando, a partir das 10 horas (horário de Brasília), **do dia 27/08/2018**, e conterá a data, local e horário das provas. O candidato é responsável pela verificação e impressão do seu cartão de confirmação e caso nele contenha alguma informação incorreta, o candidato, obrigatoriamente, deverá entrar em contato até o dia 30/08/2018 em horário comercial, com a secretaria da Sociedade Brasileira de Pediatria, através do telefone, 0xx21- 2548-1999.

4.1.15 O examinando com a inscrição indeferida nos termos deste edital para a realização do Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrologia Pediátrica, não terá o cartão de confirmação disponibilizado no [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br) (área de exames/editais), na ficha individual de cada examinando.

4.1.16 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br).

Do pagamento das inscrições:

4.1.17 **A inscrição deverá ser realizada até o dia 17/08/2018** e o boleto estará disponível após o preenchimento da ficha de inscrição no site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br) (área de exames/editais), na ficha individual de cada examinando. O pagamento deverá ser realizado até o vencimento exposto no boleto.

4.1.18 O envio de todos os documentos deverá ser realizado, impreterivelmente, **até o dia 17/08/2018** via SEDEX/FEDEX. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante da taxa de inscrição e comprovante de envio de toda a documentação exigida no presente edital nos subitens e item 3. para a Sociedade Brasileira de Pediatria.

4.1.19 Sobre o valor da taxa de inscrição:

4.1.20 Associados adimplentes da SBP - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

4.1.21 Associados adimplentes com ABRAN - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

4.1.22 Associados adimplentes com AMB - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

4.1.23 Inscrição + Associação SBP – R\$ 900,00 (novecentos reais)


4.1.24 Demais candidatos - R\$ 1.000,00 (mil reais)

4.1.25 O examinando adimplente da AMB ou ABRAN deverá apresentar a declaração de regularidade com a instituição através do envio do documento digitalizado para o e-mail [ana.santos@sbp.com.br](mailto:ana.santos@sbp.com.br) **até o dia 16/08/2018**. Somente após o envio da comprovação o sistema de inscrição será habilitado para que o boleto seja gerado com o desconto no período de inscrição.

5.1.3.1 A entrega do Curriculum Vitae, com os documentos comprobatórios, deverá ser efetuada no ato da inscrição, devendo o mesmo estar anexado à ficha de inscrição. Os pontos serão atribuídos de acordo com a tabela abaixo. Os pontos que excederem o valor de 100 (cem) unidades serão desconsiderados.

Conferências realizadas em eventos		Área do evento					
		Nutrologia Pediátrica		Pediatria com Temas em Nutrologia		Nutrologia	
CONGRESSO	NÍVEL	Com apoio SBP ou ABRAN	Sem apoio SBP ou ABRAN	Com apoio SBP ou ABRAN	Sem apoio SBP ou ABRAN	Com apoio SBP ou ABRAN	Sem apoio SBP ou ABRAN
	Regional / Local	3	1,5	2	1	2	1
	Nacional	5	2,5	4	2	3	1,5
	Internacional	5		4		3	
JORNADA ou CURSO ou SIMPÓSIO	Regional / Local	2	1	1	0,5	1	0,5
	Nacional	4	2	3	1,5	2	1
	Internacional	4		3		2	

Apresentação de Tema Livre ou Pôster (Máximo= 10 pontos)		ASSUNTO DO POSTER OU TEMA LIVRE			
		Nutrologia Pediátrica		Nutrologia	
CONGRESSO	NÍVEL	Com apoio SBP ou ABRAN	Sem apoio SBP ou ABRAN	Com apoio SBP ou ABRAN	Sem apoio SBP ou ABRAN
	Regional / Local	1,5	1	1	0,5
	Nacional	2	1,5	1,5	1
	Internacional	2		1,5	
JORNADA ou CURSO ou SIMPÓSIO	Regional / Local	1	0,5	0,5	0,25
	Nacional	1,5	1	1	0,5
	Internacional	1,5		1	

 Participação em Eventos		Área do evento					
		Nutrologia Pediátrica		Pediatria com Temas em Nutrologia		Nutrologia	
CONGRESSO	NÍVEL	Com apoio SBP ou ABRAN	Sem apoio SBP ou ABRAN	Com apoio SBP ou ABRAN	Sem apoio SBP ou ABRAN	Com apoio SBP ou ABRAN	Sem apoio SBP ou ABRAN
	Regional / Local	5	3	4	2	4	2
	Nacional	10	5	8	4	8	4
	Internacional	10		8		8	
JORNADA ou CURSO ou SIMPÓSIO (Máximo: 10 pontos)	Regional / Local	2	1	1	0,5	1	0,5
	Nacional	4	2	3	1,5	3	1,5
	Internacional	4		3		3	

<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>	<b>PONTOS</b>
Artigo Publicado em Revista Médica <b>indexada</b> - assunto em Nutrologia Pediátrica	5
Artigo Publicado em Revista Médica <b>não indexada</b> - assunto em Nutrologia Pediátrica	3
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional - assunto em Nutrologia Pediátrica	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional - sobre Nutrologia Pediátrica	10
Programa de Educação à Distância por Ciclo relacionados à Nutrologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)

<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação em Banca Examinadora de Nutrologia Pediátrica (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.)	5
Mestrado com <b>Temas de Nutrologia Pediátrica ou áreas correlatas</b>	15
Doutorado ou Livre Docência com <b>Temas de Nutrologia Pediátrica ou áreas correlatas</b>	20
Coordenação de Programa de Residência Médica em Nutrologia Pediátrica	5 por ano

5.1.3.2 Os candidatos deverão enviar os documentos referentes às atividades pontuadas de forma organizada, agrupados por atividade (eventos, atividades científicas e acadêmicas) e com a informação da pontuação pretendida. Obrigatório a colocação nos certificados de cursos, congressos e eventos científicos, a carga horária de cada evento ou programa completo da atividade realizada. No entanto, cabe à Comissão do Exame proceder à pontuação, de acordo com a tabela constante deste edital, para cada candidato, ação essa que será executada antes da data da aplicação das provas.

5.1.3.3 Normas para montagem do Curriculum Vitae

- Não incluir títulos que não tenham relação com a Nutrologia.
- Encadernar de forma que cada bloco de atividade (eventos, atividades científicas e acadêmicas) tenha a lista dos títulos, numerados e acompanhados das fotocópias necessárias, também numeradas para identificação.
- Se o candidato não tiver nenhum título em determinado bloco de atividades (eventos, atividades científicas e acadêmicas), incluir uma folha com o nome do bloco e escrever **NENHUM TÍTULO**.
- Inserir Folha de Rosto Curriculum Vitae com as seguintes informações: Nome Completo do Candidato, Número da Identidade e Registro Profissional. Juntar à mesma os títulos/documentos comprobatórios referentes às atividades pontuadas, mesmo que já tenham sido anexados à ficha de inscrição para comprovação dos requisitos previstos neste edital.
- Todos os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos aos candidatos.
- Caso a apresentação do Curriculum Vitae não siga as orientações ele não será pontuado. O candidato receberá nota zero.